



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.146/98

"Declara de Utilidade Pública a Associação Apicoré Amajunepá".

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Apicoré Amajunepá, com sede na área indígena Umutina, Aldeia Wyrapurú, localizada no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, tendo por foro a Comarca de Tangará da Serra-MT.

Art.2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 1.998.

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

